



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**ATO Nº 1.081, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

**Dispõe sobre procedimentos e regras a serem adotados na Câmara Municipal de São Bernardo do Campo durante a Pandemia da COVID-19.**

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21.920, de 17 de março de 2022, que estabelece regras relacionadas à obrigatoriedade do uso de máscaras no território municipal, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As dependências da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo destinadas à realização de atividades coletivas poderão funcionar com 100% (cem por cento) da capacidade dos espaços destinados ao público.

**Art. 2º** Fica recomendada a manutenção dos protocolos sanitários de prevenção à propagação da COVID-19, sendo facultativo o uso de máscaras faciais para acesso e permanência nos prédios da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Ficam revogados os Atos nº 1.045, de 2 de setembro de 2020; nº 1.049, de 30 de novembro de 2020; nº 1.063, de 5 de março de 2021; 1.080, de 15 de março de 2022; e o art. 2º do Ato nº 1.076, de 20 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Este ATO entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
em 24 de março de 2022.

**ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR**  
Presidente

**ALESSANDRO DA SILVA**  
1º Secretário

**ELIEZER MENDES DA SILVA**  
2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

**ANGELA DOS REIS CIRERA**  
Secretária Legislativa